



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CONCURSO PÚBLICO 01/2024.

EDITAL Nº 09/2026.

**EDITAL 09/2026 – DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO E CONVOCA OS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
01/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS E TOMAR POSSE DO
CARGO.**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o que dispõe o artigo 37, da Constituição Federal, atendendo o disposto no item 12.2 do Edital de Concurso n.º 01/2024, **CONVOCA** os conditados abaixo relacionados e aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Edital n.º 05/2026, de 13/05/2026, para comparecer no departamento pessoal da secretaria de administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS, sito à Praça 4 de maio, n.º 16, centro, cidade de Amaral Ferrador/RS, CEP 96635-000, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 12.3 do Edital 01/2024, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Amaral Ferrador/RS,

O prazo para comparecimento será de **10 (dez)** dias a contas da data da publicação do ato de nomeação, que ocorreu através de Portaria conforme número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

1. Nomeação para cargos de ampla concorrência.

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	CARGO	N.º DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO
2308042	POLYANA VAREIRA VICENTE	11º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16.047 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
2302065	VANUSA OSWALD MEYER	2º	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	16.048 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
2313627	KATERIN DE ABREU MARQUES	4º	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	16.049 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.
2313685	DELIZIA AJALA GONCALVES	3º	ODONTÓLOGO	16.050 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

informamos ainda que, quando da nomeação e a assinatura do Termo de Posse, deverá comparecer munido de cópia dos documentos exigidos no item 12.3 do Edital 01/2024, sito:

a) Carteira de Identidade Civil válida; b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso); c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino; d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Título de Eleitor; f) Certidão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal); g) PIS/PASEP; h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente; i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais; j) Certidão de nascimento e CPF de filhos dependentes k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável; l) Declaração atualizada dos respectivos bens; m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município, após a realização dos seguintes exames: I – Hemograma Completo; II – Exame Qualitativo de Urina – EQU; III – Ureia; IV – Creatinina; V – Eletrocardiograma com laudo médico; VI – Radiografia de Tórax em incidência PA e Perfil, acompanhada de laudo médico. n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado; o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos; p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99; q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido; r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido; s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “regular”, realizada através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015; t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 12.3 do Edital 01/2024, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse do cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequente, tornada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Comprimadas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **05 (cinco) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal